



# **Prefeitura Municipal de Juquiá**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA  
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

### **DECRETO Nº 1347/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016. ESTABELECE O PARCELAMENTO PARA COBRANÇA DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando que a atualização monetária em 7,87% com base no IPCA/IBGE, do acumulado dos últimos 12 (doze) meses, tendo como referência o mês de outubro/2016;

DECRETA:

**Art. 1º-** Fica estabelecido que o parcelamento para Taxas de Licença inclusive a Licença para Funcionamento em Horário Especial, podendo ser da seguinte forma:

Em parcela única com desconto de 10% (dez por cento), com vencimento no dia **14 de abril de 2017**.

Parcelamento em até 04 parcelas iguais, de no mínimo R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**Art. 2º-** O parcelamento é válido para nova licença e/ ou renovação, vencendo a primeira em **28 de abril de 2017** e assim sucessivamente, a cada 30 dias.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

MOHSEN HOJEIJE  
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA  
Diretor do Departamento de Governo e Administração

ALAN CESAR FERRARI  
Diretor do Departamento de Fazenda

SÔNIA MÁRCIA HASE DE ALMEIDA BAPTISTA  
Diretora do Departamento de Negócios Jurídicos